ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 120

QUE APROVA O TRAÇADO VIÁRIO, DO ANTE PROJÉTO DO PLANO DIRETOR DA SEDE MUNICIPAL.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.
FAÇO saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o traçado viário do ante projéto do plano Diretor da Séde do Municipio.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 23 de maio de 1966

Edwin E. Berger
EDWIN E. BERGER. PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada e publicada a presente Lei em data supra.

Alcides A. Werlang.
ALCIDES A. WERLANG. SECRETÁRIO MUNICIPAL